

# Freguesia de Viseu



## Ata número 9 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia vinte de fevereiro de 2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no edifício sito na Rua Miguel Bombarda e na sala destinada ao efeito, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Carlos Freitas, Manuela Martins, Rosa Martins e Jorge Costa Pinto, Vogais.-----

**Abertura** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Período aberto ao público (30 minutos);-----

Ponto dois – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

Ponto três - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto quatro - Outros assuntos-----

**Ponto um – Período aberto ao público**-----

Decorreu o período para a intervenção do público, com a duração de meia hora, antes do início dos trabalhos do executivo desta Freguesia, sem que tenha havido qualquer inscrição para participar na mesma.-----

**Ponto dois - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior**-----

**Aprovação da ata da reunião anterior** – Lida a ata da reunião ordinária de seis de fevereiro do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

**Informações** – O Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para informar que, com o apoio da Junta de Freguesia de Viseu, no próximo dia oito de março – Dia da Mulher – os utentes dos ateliers desta Edilidade deslocar-se-ão à Quinta da Cruz e visitarão os moinhos em S. Salvador. Informou ainda que, no próximo dia dez de março, os atrás mencionados utentes dos ateliers realizarão uma viagem a Foz Côa com o acompanhamento do membro da Assembleia de Freguesia – João Fonseca. -----

Acrescentou ainda que no próximo dia vinte sete de março no Orfeão de Viseu irá ocorrer o

## Freguesia de Viseu



“Folar de Páscoa”, um momento único de confraternização e animação.-----

**Apresentação do Livro O Caminho das Pedras de Arlindo Souza** – O Senhor Presidente deu a conhecer a todo o executivo que no próximo dia vinte e três de março irá proceder ao lançamento do livro “O Caminho das Pedras” de Arlindo de Souza no Museu Grão Vasco.

**Ponto três - Gestão corrente da Freguesia**-----

**Plataforma Digital de Orçamento Participativo** – Este executivo tomou conhecimento da Plataforma Digital de Orçamento Participativo desenvolvida pela Strategius e agora apresentada a esta Junta de Freguesia através de email presente a esta reunião. Deliberou este executivo, tendo em conta o interesse desta ferramenta digital, agendar uma reunião com responsáveis por aquela entidade para um conhecimento mais aprofundado desta plataforma. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Intercâmbio do Conservatório de Música de Viseu com a Academia de Música de Vilar do Paraíso** – Este executivo deliberou no sentido de suportar os custos com o aluguer do autocarro para a deslocação que o Conservatório de Música de Viseu irá levar a efeito, no próximo dia vinte e quatro de fevereiro, à Academia de Música de Vilar do Paraíso, inserido no intercâmbio estabelecido entre aquelas duas Academias.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Requalificação do Bairro das Mesuras** – Este executivo tomou conhecimento do ofício do Município de Viseu relativo à aprovação, em reunião daquela Edilidade, dos trabalhos a mais no montante de 84.353,21 € (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos) e dos trabalhos a menos no montante de 12.832,28 € (doze mil, oitocentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos). A realização destes trabalhos implica a celebração do respetivo contrato-programa com o qual esta Junta de Freguesia concorda.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Festival Internacional de Música da Primavera** – Presente a este executivo esteve o email do Conservatório de Musica Doutor José de Azeredo Perdigão em Viseu, dando nota relativamente aos encargos e contrapartidas em patrocinar o 11º Festival Internacional de Música da Primavera a levar a efeito em Viseu de seis a vinte e oito de abril próximos.-----

Atento o exposto no email atrás mencionado este executivo deliberou no sentido de ponderar relativamente à forma e montante de apoio que esta Junta de Freguesia irá preconizar, sendo certo que é intenção desta Edilidade tornar-se mecenas daquele que é um dos mais emblemáticos momentos da cultura nacional e viseense.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Regulamento Interno da Comissão Social da Freguesia de Viseu** – Com o objetivo de constituir, de forma regulamentada, um órgão local de dinamização, articulação de parcerias, apreciação e análise dos problemas e das propostas de solução, orientação encaminhamento e articulação com o Conselho Local de Ação Social do Município de Viseu, o executivo desta Junta de Freguesia, após a devida análise, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno da Comissão Social da Freguesia de Viseu, ao abrigo do Decreto-Lei nº 115/2016 de 14 de junho, que aqui se dá por inteiramente reproduzido.-----

Mais deliberou, ao abrigo da alínea h) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, remeter o presente Regulamento à Assembleia de Freguesia de Viseu para

## Freguesia de Viseu



aprovação.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Processo Disciplinar comum instaurado ao Funcionário da Junta de Freguesia de Viseu – Jorge Soares de Matos** – Este executivo tomou conhecimento e concordou, nos termos do disposto no artigo 219º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o teor do relatório final elaborado pelo instrutor do processo disciplinar instaurado ao funcionário desta Junta de Freguesia de Viseu – Jorge Soares de Matos que, para os efeitos tidos por convenientes, aqui se dá por inteiramente reproduzido. -----

Daquele relatório final, entende-se dever salientar a proposta de acusação que, atendendo à descrição fática ocorrida, às provas alcançadas e tendo em consideração o disposto no artigo 189º da Lei supramencionada sugere que ao trabalhador seja aplicada a sanção única de repreensão escrita, prevista no artigo 180º/1/a, conjugado com o artigo 181º/1 e artigo 182º/1. Todavia, acrescenta o instrutor que está em crer que a simples censura do seu comportamento e a ameaça latente da sanção, realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. Assim propõe que ao abrigo do disposto no artigo 192º e adicionalmente, a sanção atrás identificada, seja suspensa pelo período de seis meses.-----

Este executivo, após análise, delibera, por unanimidade, concordar com a proposta de sanção atrás referida. Mais delibera que esta decisão, pondo termo ao procedimento disciplinar em questão, seja notificada ao trabalhador, nos termos do artigo 222º/1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas atrás mencionada. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Processo de Regularização dos Trabalhadores Precários da Junta de Freguesia de Viseu ao abrigo do programa aprovado pela Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro** – A Junta de Freguesia de Viseu tomou conhecimento da proposta formulada através de informação do Senhor Presidente, que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida, para reconhecimento de um posto de trabalho que corresponde a necessidades permanentes desta Edilidade.-----

Após análise da referida proposta, este executivo, tendo em conta o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública, instituído através da Lei nº.112/2017 de 29 de dezembro, deliberou, tendo em conta o disposto no nº. 3 do artigo 2º daquele preceituado legal, reconhecer como necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado o aludido posto de trabalho, permitindo, pela via do concurso, a regularização extraordinária do mesmo. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Viseu para o ano de 2018 – 1ª. Alteração** – Este executivo tomou conhecimento da proposta formulada, que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida, para alteração do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Viseu para 2018 e que se consubstancia na criação de um novo posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional.-----

Após análise da referida proposta com a qual concordou por unanimidade, este executivo deliberou, tendo em conta o disposto na alínea m), do nº.1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro submeter a referida proposta à Assembleia de Freguesia para aprovação.-----

## Freguesia de Viseu

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Nomeação de Instrutor para Processos de Contraordenação** - No âmbito da competência que lhe é atribuída pela alínea p) nº. 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro o Senhor Presidente do executivo designa como instrutor dos Processos de Contraordenação a Vogal e Secretária desta Junta de Freguesia Viseu – Ana Damião – e determina que proceda à instauração dos mesmos nos termos definidos na Lei.-----

A designação, ora em apreço, terá a duração correspondente ao mandato para o qual este executivo foi eleito por sufrágio universal.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Ponto quatro - Outros assuntos**-----

**Paradigmshift** – Este executivo aceitou levar a efeito uma reunião para apresentação da APP Freguesia360, uma tecnologia destinada às Freguesias e promovida pela Paradigmshift.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**“Viseu Police Challenge 2018”** – Na sequência da deliberação tomada em reunião deste executivo levada a efeito no passado dia vinte três de janeiro último, foi dado conhecimento a este executivo da reunião em seu devido tempo realizada com os promotores do evento em título.-----

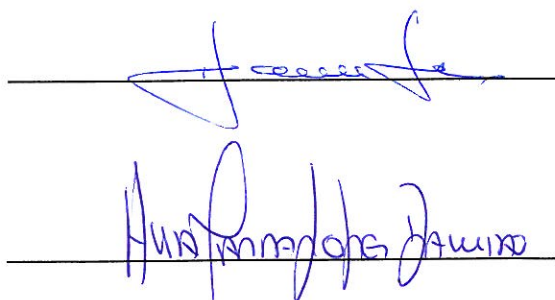
Nesta sequência o executivo deliberou no sentido de disponibilizar lembranças para os atletas participantes bem assim como uma viatura e respetivo motorista para os fins tidos por convenientes.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Ofício do funcionário da Junta de Freguesia de Viseu – José Arnaldo Pinho** – Este executivo concordou com o solicitado pelo Funcionário desta Junta de Freguesia de Viseu – José Arnaldo Pinho, no sentido de, ao abrigo do nº. 9 do artigo 15º da Lei nº 35/2014 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ser concedida a possibilidade de substituir três dias de ausência ao serviço por motivo de doença por os mesmos dias a descontar no período de férias a gozar.-

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

**Encerramento** – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi.-----



-----  
-----